

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SEÇÕES CÍVEIS REUNIDAS
PAUTA DE JULGAMENTO

Processos que deverão ser julgados pela Seções Cíveis Reunidas, em Sessão Ordinária que será realizada em 02/03/2023, às 08:30h, no Tribunal de Justiça da Bahia, 5ª Av. do CAB, nº 560. Salvador/BA - Brasil - CEP 41745-971. (Decreto Judiciário nº 68, 03 de fevereiro de 2023, DJe, edição de 06 de fevereiro de 2023).

Na forma do Art. 4º Os pedidos de sustentação oral, a ser realizada remotamente, serão restritos à hipótese prevista no art. 937, § 4º, do Código de Processo Civil.

§ 1º, do decreto judiciário em referência, os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão, por meio eletrônico, diretamente nos autos, no sistema PJE.

§ 2º Os pedidos de preferência, com ou sem sustentação oral, na modalidade presencial, devem ser realizados nos moldes do art. 183, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

§ 3º Caberá aos respectivos relatores decidir sobre os pedidos de sustentação oral, formulados pelos advogados em desobediência às formalidades previstas no § 1º deste artigo, sem prejuízo da manifestação do órgão colegiado.

Na forma do Art. 5º O Tribunal de Justiça garantirá pleno acesso dos Advogados ao ambiente virtual e à participação nas sessões por videoconferência para, remotamente, fazerem uso da palavra, seja para a sustentação oral ou em caso de eventuais manifestações, para esclarecimentos de questões de fato, nas hipóteses do artigo 4º deste Decreto.

Parágrafo único. Para fazer a sustentação oral de forma remota, o interessado receberá, no e-mail indicado, o link e a senha, que permitirão o seu ingresso na sessão por videoconferência, acessível por computador ou smartphone.

Na forma do Art. 6º § 2º Ocorrida situação de força maior, que impeça a atuação do profissional, deverá ser requerido, de forma fundamentada, o adiamento do feito, por meio de petição, a ser apreciada pelo Relator.

Ordem: 1
Processo: 8024940-77.2020.8.05.0000 RECLAMAÇÃO
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes: ANA CLAUDIA GOMES
QUARTA TURMA RECURSAL DO SISTEMA DE JUIZADOS
ESPECIAIS
Advogado(s): FLAVIO GOMES SANTOS (BA 58979)
Comarca: Salvador

Ordem: 2
Processo: 0016130-60.2017.8.05.0000 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL
Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Partes: Juiz de Direito de Salvador da ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública
Juiz de Direito de Salvador da ª Vara da Fazenda Pública
Advogado(s): JOANA MARIA VOSS SALINAS (BA 27824)
:

Comarca: Salvador

Ordem: 3

Processo: 8040610-24.2021.8.05.0000 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL

Relator: JOSE LUIZ PESSOA CARDOSO

Partes: JUÍZO DA 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR
JUÍZO DA 1ª VARA DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE SALVADOR

Advogado(s): JOAO LUIZ DE LIMA OLIVEIRA JUNIOR (BA 44774)

PEDRO FRANCISCO GUIMARAES SOLINO (BA 44759)

Comarca: Salvador

Ordem: 4

Processo: 8016145-14.2022.8.05.0000 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL

Relator: JOSE LUIZ PESSOA CARDOSO

Partes: JUÍZO DA VARA DOS FEITOS DE REL DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE MARAGOGIPE
JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR

Advogado(s): VITOR HUGO ZIMMER SERGIO (BA 25776)

Comarca: Salvador

Ordem: 5

Processo: 8004632-49.2022.8.05.0000 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Relator: EDSON RUY BAHIANSE GUIMARAES

Partes: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SALVADOR
JUÍZO DA 10ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR

Advogado(s): ELBAMAIR CONCEICAO MATOS DINIZ GONCALVES (BA 44797)

MARCO ANTONIO GOULART LANES (BA 41977)

MARCOS SAMPAIO DE SOUZA (BA 15899)

NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL (BA 35841)

ROBERTA MIRANDA TORRES (BA 50669)

TERCIO ROBERTO PEIXOTO SOUZA (BA 18573)

Comarca: Salvador

Ordem: 6

Processo: 8007967-76.2022.8.05.0000 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL

Relator: JOSE LUIZ PESSOA CARDOSO

Partes: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE LAURO DE FREITAS

Juízo da 2ª Vara Cível da comarca de Lauro de Freitas

Advogado(s): ELAINE BUISINE DA SILVA (BA 59493)

Comarca: Salvador

Ordem: 7

Processo: 8019455-28.2022.8.05.0000 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIANSE GUIMARAES
Partes: JUÍZO DA 4ª VARA DOS FEITOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS,
COMERCIAIS E REGISTROS PÚBLICOS DE VITÓRIA DA CONQUISTA
JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS AS RELAÇÕES DE CONSUMO,
CÍVEIS, COMERCIAIS DE ENCRUZILHADA
Advogado(s): DEBORA VALIM SINAY NEVES (BA 66536)
FABIO SANTOS MACEDO (BA 11397)
JOAO BOSCO FERNANDES DUARTE JUNIOR (BA 33497)
Comarca: Salvador

Ordem: 8
Processo: 0000128-61.2006.8.05.0271 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL
Relator: SILVIA CARNEIRO SANTOS ZARIF
Partes: JUÍZO DA 1ª VARA DE FEITOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E
COMERCIAIS DA COMARCA DE VALENÇA
JUÍZO DA 2ª VARA DE FEITOS DE REL DE CONS CÍVEIS E COMERCIAIS DE
VALENÇA
Advogado(s): CLECIO DA ROCHA REIS (BA 16387)
Comarca: Salvador

Ordem: 9
Processo: 8011815-71.2022.8.05.0000 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE VITÓRIA DA
CONQUISTA
JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE VITÓRIA DA
CONQUISTA
Comarca: Salvador
:

Pauta de Julgamento originária do sistema PJE